TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.189 DE 18. DE JULHO DE 1.980.

Aprova a alteração do Orçamento-Programa para o Exercício Financeiro de 1.980.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições estabelecidas no artigo 37, ítem XI, da Lei Federal nº 6.448, de 11. 07.1977, combinado com o art.5º, Paragrafo I, da Lei Municipal nº 180, de 03 de dezembro de 1.979, na forma do Artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

D E C R E T A :

Art. 1º - O Orçamento - Programa do Municipio de Porto Velho, para o Exercício Financeiro de 1.980, tem reestimada sua Receita constante do Adendo III, a saber:

2000.00.00 - Receita de Capital
2500.00.00 - Transferências de Capital
2510.00.00 - Participação em Tributos Federais
2515.00.00 - Cota-Parte do Imposto Único S/Minerais do País.
Passa de ..... Cr$ 12.000.000,00
Para ..... Cr$ 24.000.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente do aumento da Receita será realizada segundo a distribuição constante do subanexo que indica:

0112.1691.5751.02 - Pavimentação e Melhoria de Vias Urbanas Local.
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações
Passa de ..... Cr$ 10.000.000,00
Para ..... Cr$ 13.500.000,00

0112.0307.0251.01 - Construção, Ampliação e Reforma de Próprios do Municipio.
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações
Passa de ..... Cr$ 2.000.000,00
Para..... Cr$ 9.000.000,00

0112.0307.0212.01 - Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Obras.
4.1.2.0.00 - Equipamento e Material Permanente.
Passa de ..... -
Para..... Cr$ 1.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda